



Diário Oficial

do Município de Belém

Terça - feira, 02 de Abril de 2024

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.920

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELOBRANCO PUTY Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILLO SILVA ALHO CORREA Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA Presidente da CODEM
SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA Diret. Presid. da ARBEL, em exercício

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2º Vice - Presidente Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4º Vice-Presidente Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3º Secretária Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH MDB

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias, Extrato e Edital
GMB Portaria, Extratos e Termo de Autorização
SEMAD Decretos e Portarias
PGM Portaria, Contrato, Despachos e Termos
SECONT Portaria
SEMEC Apostila e Termos
SESMA Portaria, Despacho e Contrato
SESAN Aviso de Julgamento
COMUS Portaria
SEMOB Portarias
FUNPAPA Portarias, Contrato, Termo de Cooperação e Instrumentos
FMAE Portarias
FUNBOSQUE Portarias
CODEM Portaria

**Programa de valorização das
servidoras e servidores municipais.
Na garantia de seus direitos**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110.068 - PMB, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Designa os membros para atuarem na Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a população de lésbicas, gays bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais para o biênio 2024/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os incisos VII e XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal e expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando os termos da Lei Municipal nº9.903, de 16 de junho de 2023 que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais (LGBTI+), órgão colegiado consultivo, propositivo e de caráter opinativo, vinculado a Coordenadoria da Diversidade Sexual, órgão responsável pela política LGBTI+ no Município de Belém.

Considerando os termos do artigo 11 da Lei Municipal nº9.903, de 2023 que versa sobre a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTI+;

Considerado, a necessidade de convocação de integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos da população LGBTI+;

Considerando, por fim, a necessidade de constituição de Comissão Eleitoral que procederá, segundo as regras contidas no edital específico, o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a população LGBTI+;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão Eleitoral com o escopo de organizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais-LGBTI+, os seguintes servidores municipais:

I - Peter Paulo Martins Valente, assessor superior, matrícula nº 0574392-017, para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II - Ingrid Elen Dias Sousa, assessor superior, matrícula nº 581224-019, que exercerá a função de 1ª Secretária da Comissão Eleitoral;

III - Gabriele Patricia Barra da Costa, assessor superior, matrícula nº 0559180-012, que exercerá a função de 2ª Secretária da Comissão Eleitoral;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para composição dos assentos no Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais - LGBTI+;

II - Receber e analisar a documentação de habilitação dos candidatos que concorrerão às vagas, de acordo com as condições previstas em Edital, deferindo ou indeferindo os pedidos e/ou recursos de forma fundamentada;

III - Decidir sobre os casos omissos;

IV - Proclamar o resultado do processo eleitoral, contendo a relação dos representantes das instituições da sociedade civil eleitas.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº109.443, de 25 de janeiro de 2024.

Art.4º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2024

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 110.072 – PMB, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros para atuarem na Comissão Especial de Revisão da Lei Municipal nº8.655, de 30 de julho de 2008 - Plano Diretor do Município de Belém, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os incisos VII e XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal e expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor Urbano, a cada dez anos, previsto no §3º do artigo 40, da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto no artigo 42-B da Lei Federal nº10.257, de 2001, denominada de Estatuto da Cidade, que determina os elementos mínimos do projeto específico para a ampliação do perímetro urbano;

Considerando o §2º do artigo 216 da Lei Municipal nº8.655, de 30 de julho de 2008, denominado de Plano Diretor de Belém-PDM, que atribui a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP a competência de coordenar tecnicamente o processo de revisão do plano Diretor de Belém, de 2008;

Considerando, por fim, o caráter contínuo das atividades concernentes a revisão do Plano Diretor do Município de Belém – PDM e sua implementação,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão Especial de revisão da Lei Municipal nº8.655, de 30 de julho de 2008 - Plano Diretor do Município de Belém, os seguintes servidores municipais:

	NOME	ÓRGÃO	FORMAÇÃO
1	Alice da Silva Rodrigues Rosas	SEGEP	Arquiteta e Urbanista
2	Amanda Moura Pinheiro	CODEM	Arquiteta e Urbanista
3	Allan Carlos de Ataíde Aires	SEURB	Arquiteto e Urbanista
4	Davina Bernadete Oliveira Lima	SEGEP	Arquiteta e Urbanista
5	Edilson Evangelista Costa	SEHAB	Engenheiro Civil
6	Fernando Augusto Souza Pinho	SEMOB	Engenheiro Civil
7	Henrique Corrêa Pinto de Oliveira	SEGEP	Engenheiro Florestal
8	José Akel Fares Filho	CODEM	Arquiteto e Urbanista
9	José Cláudio Carvalho Teixeira	SEGEP	Educador Musical
10	Jorge Martins Pina	FUMBEL	Arquiteto e Urbanista
11	Jorge dos Santos Pinho	SEMMA	Arquiteto e Urbanista
12	Laira Lobão Villas	PGM	Procuradora
13	Luiz Flávio Moura de Carvalho	SEFIN	Geólogo
14	Marcia de Almeida Mácola	CINBESA	Analista de Sistemas e Administradora de Empresas
15	Mônica Regina Soares Ferreira	SESAN	Arquiteta e Urbanista
16	Rafaela Caroline Barros Silva	SESAN	Engenheira Sanitarista
17	Silvia Cristina Alcantarino Nunes	SEGEP	Arquiteta e Urbanista

§1º A Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém ficará constituída até a publicação a Lei do PDM revisado, no Diário Oficial de Belém.

§2º Os membros da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém exercerão as atribuições delegadas através deste Decreto, sem prejuízo daquelas inerentes a seus cargos.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Municipal - DEDM, a coordenação técnica e institucional da revisão do PDM, de que trata a Lei Municipal nº 8.655 de 30 de julho de 2008.

§1º Fica designada a servidora municipal Alice da Silva Rodrigues Rosas, mat.1872508-020 lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, a exercer a função de Coordenadora Geral da Comissão Especial de revisão do PDM.

§2º A SEGEP adotará as medidas necessárias para promover a operacionalização do processo de revisão do PDM.

Art.3º São atribuições da SEGEP, por meio da DEDM:

I - viabilizar apoio logístico e de infraestrutura às atividades solicitadas pela Coordenação Geral da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém;

II - promover a integração e o acompanhamento das etapas do planejamento das atividades promovidas pela Coordenação Geral da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém, com monitoramento e avaliação dos procedimentos adotados, financiamento e execução do processo;

III - avaliar os procedimentos técnicos, o referencial teórico e os produtos produzidos pela Coordenação Geral da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém, conforme metodologia elaborada;

IV - participar das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Urbano-CDU e das Câmaras Técnicas, em apoio técnico aos representantes da SEGEP, quando demandado.

Art.4º São atribuições da Coordenação Geral da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém:

I - promover a integração, o nivelamento, a capacitação da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém e a realização do planejamento do processo de revisão do PDM;

II - elaborar e operacionalizar, em conjunto com a Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém, a Metodologia do Processo de Revisão do PDM e respectivo Plano de Ação Operacional, definindo as atividades, recursos (insumos), responsáveis, prazos, produtos e resultados;

III - executar, em conjunto com a Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém, as atividades do plano de ação operacional do Processo de Revisão do PDM/Belém;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do plano de ação operacional do processo de revisão do PDM;

V - informar, permanentemente, à SEGEP e à DEDM, os procedimentos adotados no processo de revisão do PDM/Belém, conforme metodologia elaborada;

VI - articular junto aos demais órgãos e/ou entidades do Município de Belém a participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos e propostas para revisão do PDM;

VII - garantir o processo de participação da sociedade na construção de proposições para o processo de revisão do PDM, utilizando e reformulando os instrumentos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade e Constituição Federal, de 1988;

VIII - promover a interlocução do processo de revisão do PDM com o CDU;

IX - participar das reuniões do CDU e respectivas câmaras técnicas, quando demandado.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém fica autorizada a convocar, além dos membros, e dependendo da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores municipais, técnicos da área, para auxiliarem na análise de documentos

Art.5º São atribuições da Comissão Especial de Revisão do PDM/Belém:

I - avaliar diagnósticos situacionais das políticas públicas, ou outras demandas em sua área correlata no processo de revisão do PDM, conforme metodologia escolhida;

II - sistematizar dados e produzir informações;

III - elaborar termos de referência, editais de licitação, ou outros instrumentos de contratação de serviços, acompanhar os processos licitatórios e avaliar os produtos entregues;

IV - executar as atividades do Plano de Ação Operacional do Processo de Revisão do PDM que estiverem sob sua responsabilidade;

V - participar das reuniões do CDU e respectivas câmaras técnicas, quando demandado, em apoio técnico aos representantes da SEGEP;

VI - acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei de revisão do PDM, junto ao Poder Legislativo Municipal, ficando disponível para prestar os esclarecimentos técnicos quando solicitados;

VII - planejar as ações necessárias à implementação do PDM junto aos órgãos e entidades da administração pública municipal, após aprovação da lei de revisão pelo ao Poder Legislativo Municipal;

VIII - avaliar a elaboração e implementação dos instrumentos urbanísticos, jurídicos e administrativos, das legislações complementares e planos setoriais, o zoneamento, e demais componentes previstos no PDM/Belém.

Art.6º O monitoramento do novo Plano Diretor de Belém possui caráter contínuo.

Parágrafo único. Caberá a SEGEP, por meio do DEDM, a indicação dos nomes dos membros que irão compor a Comissão Especial de Monitoramento do novo Plano Diretor de Belém.

Art.7º Este Decreto possui efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 109.927/2024 – PMB, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear THAIS AMANDA NUNES DA CUNHA, para o cargo comissionado de DAS 201.6 – Vice – Diretora da Unidade Mista de Mosqueiro na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 15 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.059/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear ALESSANDRO JOSUÉ DA CONCEIÇÃO CORREA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.7 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.054/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear ANA MARIA DE SOUSA REIS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.052/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear DENIS MELO COUTINHO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.057/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear GABRIEL NATAN TAVARES DE LIMA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.053/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear JOAB FERREIRA BEZERRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.058/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear MARCIO DENNIS SOUZA MONTEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.056/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear MARIA CLARA DA SILVA MONSORES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.055/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Nomear MARIA DARCIA SACRAMENTO CORREA PINTO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.060/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 108.188/2023 de 18 de setembro, que nomeou TAIANA ANGÉLICA LUIZ COSTA LOUREIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2023.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.277/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ALESSANDRO JOSUÉ DA CONCEIÇÃO CORRÊA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.275/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MARCOS VINÍCIOS GAIA COSTA (Mat. 0531197-018) da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.274/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS VINÍCIOS GAIA COSTA (Mat. 0531197-018) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.276/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MARIA CLARA DA SILVA MONSORES da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 84/2024 – UCP/PROMABEN DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora Geral, em exercício, da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei Nº 9.403/18, devidamente regulamentada no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o Art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Considerando o teor da Portaria Nº 093/2023-UCP/PROMABEN, de 14 de junho de 2023, a qual designava os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 012/2023 – UCP/PROMABEN, publicada no DOM Nº 14.739 de 19/06/2023, discriminando suas funções e competências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EMANUELLE MÜLLER TADAIESKY, Matrícula Nº 0594601-010, Assessora Superior lotada na Subcoordenação Administrativa e Financeira na UCP/PROMABEN, para ocupar o cargo de FISCAL SUPLENTE do Contrato Nº 012/2023-UCP/PROMABEN, firmado com a empresa 3R TECNOLOGIA AMBIENTAL ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.349.650/0001-23, cujo objeto trata-se de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS COM CUSTOMIZAÇÃO – PROMABEN II”, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato Nº 012/2023 - UCP/PROMABEN e seu respectivo Termo de Referência;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 012/2023- UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência do Contrato, se a CONTRATADA mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 (dez) subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual;

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano;

XI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XII - Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Revogam-se as disposições da Portaria Nº 093/2023-UCP/PROMABEN, de 14 de junho de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena de Azevedo Vilhena

Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN, em exercício.

PORTARIA Nº 085/2024-SCP/UCP, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no art.4º da Lei 9.994, de 28 de dezembro de 2023 – LOA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA DE AZEVEDO VILHENA

Coordenador Geral em Exercício
UCP/PROMABEN

ANEXO A PORTARIA Nº 085/2024-SCP/UCP, DE 01 DE ABRIL DE 2024			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0002.1175 – BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM			
FONTE DE RECURSO: 1754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA/ADM. DIRETA/BID CT 3303-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA-AMBIENTAL			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 026: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4490390000		800.000,00
Sub Ação 002: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 010: INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - INDENIZAÇÃO A PESSOAS AFETADAS PELAS OBRAS DE SANEAMENTO DO PROMABEN - SUPERÁVIT	4490390000		1.350.981,41
Sub Ação 001: PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA PELAS AÇÕES DO PROMABEN, INTEGRANDO A PROCESSOS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL Tarefa 021: OBRAS E INSTALAÇÕES - SUPERÁVIT	4490510000	2.150.981,41	
TOTAL		2.150.981,41	2.150.981,41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – FVOS E SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Nº do Processo: 006/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER- O- SOL, inscrito no CNPJ sob o nº 21.700.218/0001-29.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAI. Inscrito no CNPJ sob o nº 03.785.762/0001-39, situada na TV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1588, NAZARÉ, Belém- PA, CEP: 66.035-190.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado legal no artigo 75 inciso XV da lei 14.133/ 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CURSOS DE SEGMENTO INDUSTRIAL a fim de atender as necessidades do Fundo Ver- o- Sol, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura de Belém, conforme especificações, estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver- o- Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub- função: 334 – Fomento ao Trabalho; Programa: 0003 – ECONOMIA, TURISMO, INOVAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA; Projeto/ Atividade: 1194 – DONAS DE SI: DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPACITA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; Categoria Despesa: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1799010000 – Outras Vinculações Legais - Ad. Direta – Fundo Ver- o- Sol; Fundo Financeiro: 6 – Fundo Municipal Solidariedade Geração Emprego e Renda Ver- o- Sol. O Valor Global do Contrato R\$ 701.700,00 (setecentos e um mil e setecentos reais).
VALOR: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início em 07/03/2024 e seu término em 06/03/2025, ou até que outro termo modifique ou revogue. Comarca da Cidade de Belém-PA
VIGÊNCIA:
FORO:
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.
ASSINATURAS: GEORGINA TOLOSA GALVÃO – Coordenadora Geral do Fundo Ver- o- Sol e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTI+

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por meio da Coordenadoria da Diversidade Sexual de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º c/c art. 11, da Lei Municipal nº 9.903, de 16 de junho de 2023, torna público o presente Edital com as regras eleitorais para escolha dos representantes da sociedade civil que passarão a compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais - LGBTI+ para o biênio 2024/2026.

**CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO**

Art.1º Ficam convocados a participar do processo eleitoral as entidades, movimentos, organizações da sociedade civil e IES - Instituições de Ensino Superior, ligadas à promoção e à proteção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais.

Art. 2º As representações da sociedade civil que participarão do processo eleitoral para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTI+, deverão ter atuação direta continuada e comprovada de pelo menos 2 (dois) anos no Município de Belém com a população LGBT.

Parágrafo único. A atuação pode ser por meio de atividades de atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa e garantias dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais, ou que realize pesquisas nesta área, ainda que não se encontrem formalmente registradas.

**CAPÍTULO II
Da Composição**

Art.3º Para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População LGBTI+ deverão ser eleitas em Assembleia Eleitoral, sendo a titularidade ocupada pelas 7 (sete) entidades da sociedade civil mais votadas, observando um representante pelo seguimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Trans, Homens Trans e Não Binários, conforme dispõe o § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 9.903, de 16 de junho de 2023.

**CAPÍTULO III
Da Inscrição**

Art.4º As representações da sociedade civil devem protocolar suas inscrições a partir do dia 08 de abril ao dia 12 de abril de 2024 até às 23h59min, por meio do correio eletrônico coordenadoriacds@gmail.com, sendo que a documentação deverá estar no formato "PDF" em arquivo único.

§1º Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

§2º Cada entidade da sociedade civil só poderá se inscrever em um dos seguimentos, sendo este: Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Trans, Homens Trans ou Não Binários.

§3º Não havendo inscrições em determinado segmento, a vaga será redimensionada para o segmento com meio número de inscrições.

§4º Em caso de impossibilidade de protocolar a inscrição online, as representações da sociedade civil poderão realizar o protocolo na sede da Coordenadoria da Diversidade Sexual-CDS, localizada na Av. Boulevard Castilhos França s/n, Comércio, Mercado de Carne Francisco Bolonha (altos), sala 28, de segunda-feira a sexta-feira, somente dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Art.5º As representações da sociedade civil deverão apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição:

I - Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Organizadora devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, conforme Anexo I, ou procurador (a) da organização da sociedade civil;

II - Carta de princípios, ata e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção e proteção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais, assim como a data de fundação da representação da sociedade civil nos termos do artigo 2º deste edital;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou privada ou autoridade pública de atuação na promoção e defesa de direitos da população LGBT+, atestando a existência da representação da sociedade civil há pelo menos 2 (dois) anos;

IV - Comprovante de endereço da sede da representação, de concessionária de serviços públicos de até 3 (três) meses. Na inexistência de sede, o comprovante de endereço de concessionária de serviços públicos, deverá ser do (a) representante legal da organização da sociedade civil;

V - Caso o (a) representante legal não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração, com nome e assinatura de 2 (duas) testemunhas;

VI - Relatório de atividades e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexuais e demais identidades de gênero e/ou orientações sexuais, desenvolvido pelas representações da sociedade civil nos últimos 2 (dois) anos, no Município de Belém.

**CAPÍTULO IV
Da Habilitação e dos Recursos**

Art.6º A Coordenadoria da Diversidade Sexual (CDS), receberá os documentos constantes no artigo 5º deste Decreto e encaminhará aos membros da Comissão Eleitoral para análise e homologação das inscrições.

Art.7º No dia 17 de abril de 2024 será divulgado o resultado da homologação das inscrições, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Belém.

Parágrafo único. O resultado da homologação será assinado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V Da Votação

Art.8º O voto será para as representações da sociedade civil e não para seus representantes.

Art.9º A votação será secreta e o formulário de votação será distribuído no dia das eleições.

§1º As candidaturas habilitadas serão relacionadas no formulário de votação por segmento de representação.

§2º Cada candidatura poderá votar em até 07 (sete) representações da sociedade civil, uma de cada segmento, listadas no formulário;

§3º Poderão participar da votação o(a) titular da organização, e, na sua ausência, seu suplente.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art.10. Após a apuração do resultado de votação, as 7 (sete) representações da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos, por segmento, estarão eleitas como titulares para compor o conselho no biênio 2024/2026.

Art.11. No caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - aquela com a data de fundação mais antiga;
II - persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

Art.12. Após a apuração dos votos será publicado o resultado oficial no Diário Oficial do Município de Belém e fixado na Coordenadoria da Diversidade Sexual.

Art. 13. As representações da sociedade civil eleitas deverão enviar, via ofício, indicação do (a) representante no prazo de 3 (três) dias úteis após a eleição.

Art.14. As titularidades e suplências indicadas pelas representações da sociedade civil serão nomeadas pelo Prefeito, via Decreto Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art.16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peter Paulo Martins Valente
Presidente da Comissão Eleitoral

Ingrid Elen Dias Sousa
1ª Secretária da Comissão Eleitoral

Gabriele Patricia Barra da Costa
2ª Secretária da Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA

08/04 a 12/04	Prazo para inscrição das representações da sociedade civil
17/04	Publicação do resultado das homologações das inscrições
18/04 a 19/04	Prazo para interposição de recursos
24/04	Publicação do resultado da homologação das inscrições após recursos
26/04	Eleição das representações da sociedade civil

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 0104/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 006/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2024-GMB, firmado com a empresa BMC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.210.898/0001-11 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0755/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SAMUEL CRISTINO CORDEIRO LOPES, matrícula nº 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: BMC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 49.210.898/0001-11.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 755/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.690,95 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.0001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO:
JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
CHARLYN SON WILSON CORDEIRO - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA DAS PEREIRAS Nº 64, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.060-140, GUARAPUAVA/PR. BELÉM, ESTADO DO PARÁ
FORO:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; com base no Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 117/2024, e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 059/2024, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2023, por mais 12 meses, a partir de 14 de abril de 2024, firmado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.431.758/0001-40.

Belém, 1º de abril de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.431.758/0001-40
OBJETO CONTRATO ORIGINAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADOS, DO TIPO JANELA, MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 57, II LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SE-GEP, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES
VALOR DO ADITIVO: R\$ 148.428,36 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0007.2312 (GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS)
FONTE E RECURSO 1500000000
ELEMENTO DESPESA 33.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 33.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DE 14 DE ABRIL DE 2024 A 13 DE ABRIL DE 2025.
DATA DA ASSINATURA 1º DE ABRIL DE 2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM
JOEL MONTEIRO RIBEIRO- CONTRATANTE
INGRID BARROS MEDEIROS - CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA RUA DOS TAMOIOS, Nº 377, BAIRRO: JURUNAS, CEP: 66.025-125 – BELÉM/PA
CIDADE DE BELÉM DO PARA
FORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 110.051/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar ALINNE SAMARA BRANDÃO DO AMARAL GOMES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.047/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar CAROLINE DA SILVA SOUZA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Urbanismo a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.048/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar JHENIFFER FREITAS MELO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.046/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar KATIA COSTA DE LIMA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.050/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar MARIA CLARA ACÁCIO DE OLIVEIRA BRASIL do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 110.049/2024 – PMB, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar MARIA LUCIA ALVES DA COSTA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.265/2024–GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 063/2023-GABS/SEMAD, de 09/01/2024 e a Portaria nº 310/2024-DARM/SEMAD, de 24/01/2024; e

Considerando o Memo. nº 023/2024-DARM/SEMAD, de 18/03/2024;

RESOLVE:

ESTABELECE 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, à servidora ANA PAULA FARIAS RIBEIRO, matrícula 0559679-017, Assessora Superior, lotada no DARM/SEMAD, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos. Retornando às suas atividades em 16/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.266/2024–GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 973/2024- GABS/SEMAD, de 04/03/2024; e

Considerando o Memo. nº 02/2024-ASSINF/DG/SEMAD, de 13/03/2024;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor JOSÉ DE ALENCAR COSTA, matrícula 1859137-021, Assessor Superior, lotado na ASSINF/DG/SEMAD, concedidos por meio da Portaria nº 973/2024 – GABS/SEMAD, de 04/03/2024, que se referem ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, concedidos para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, devendo ser remarcados para o seguinte período: 16/04/2024 a 30/04/2024 (15 dias) e o restante de 15 (quinze) dias em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.267/2024–GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 973/2024- GABS/SEMAD, de 04/03/2024; e

Considerando o Memo. nº 014/2024- NSEAJ/SEMAD, de 25/03/2024;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor GIOVANNI BEZERRA BITENCOURT, matrícula 2035987-029, Assessor Superior, lotado no NSEAJ/SEMAD, concedidos por meio da Portaria nº 973/2024 – GABS/SEMAD, de 04/03/2024, que se referem ao período aquisitivo de 21/01/2023 a 20/01/2024, concedidos para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.268/2024–GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 979/2024-GABS/SEMAD, de 05/03/2024; e

Considerando o Memo. nº 016/2024-DRF/DARH, de 28/02/2024;

RESOLVE:

ESTABELECE 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 24/04/2024 a 08/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, ao servidor RAFAEL DOS ANJOS ALMEIDA, matrícula 0251283-020, Assessor Superior, lotado no DARH/SEMAD. Restando, portanto, 15 (quinze) dias para serem usufruídos em data oportuna. Retornando às suas atividades em 09/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.269/2024-GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 1.264/2023-GABS/SEMAD, de 12/05/2023 e a Portaria nº 1.442/2023-GABS/SEMAD, de 24/01/2024; e

Considerando o Memo. nº 012/2024-DDRH/SEMAD, de 25/03/2024.

RESOLVE:

ESTABELEÇER 15 (quinze) dias restantes de gozo de férias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, à servidora REGIANE RIBEIRO PACHECO MARTINS, matrícula 0514900-016, Assessora Superior, lotada no DDRH/SEMAD. Retornando às suas atividades em 16/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA Nº 1.270/2024-GABS/SEMAD/PMB, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando a Portaria nº 973/2024-GABS/SEMAD, de 04/03/2024; e

Considerando o Memo. nº 024/2024-DARM/SEMAD, de 18/03/2024.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora SONIA REGINASILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0561185-018, Assessora Superior, lotada no DARM/SEMAD, concedidas por meio da Portaria nº 973/2024-GABS/SEMAD, de 04/03/2024, que se referem ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, que foram concedidas para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, devendo ser remarcados para os seguintes períodos: 15/04/2024 a 29/04/2024 (15 dias) e 15/05/2024 a 29/05/2024 (15 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

Marcio Alessandro Farias Gomes
Diretor
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.281/2024 - SEMAD/SEMOB, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando Contrato nº 028/2022 - SEMAD/PMB, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57), concernente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, inscrita no CNPJ nº 63.803.100/0001-76, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 028/2022-SEMAD.

Art. 2º - À Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, compete:

I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB a ser descentralizado é de R\$469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme exposto abaixo.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.41.26.782.0002
PROJETO/ATIVIDADE: 2248
SUB-AÇÃO: 001
TAREFA: 022
FONTE: 1751109000
ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000
VALOR: R\$ 469.000,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 01 de abril de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES **ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**
Secretária Municipal de Administração Diretora-Superintendente da SEMOB,

PORTARIA Nº 741/2024 - SEMAD, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do CONTRATO Nº 03/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o APV PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, assinado no dia 27 de Fevereiro de 2024, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A DAR SUBSÍDIOS À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM" tudo em conformidade com os anexos do contrato nº 03/2024-SEMAD/PMB, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR DO PROCESSO:

- ALDA GRACE CARNEIRO CANTO - Titular - Matrícula 0412023-032
- EDILSON DIAS SOUSA - Suplente - Matrícula 2029413-032

FISCAL DO CONTRATO:

- RAFAEL DOS ANJOS ALMEIDA - Titular - Matrícula 0251283-020
- MYRIAM DE PAULA MORAES DA SILVA - Suplente - Matrícula 1957910-051

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, indicado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Belém, 28 de Fevereiro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretaria Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PORTARIA Nº 68/2024-GAB/PGM, 13 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais; e Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento das despesas referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM, e tendo em vista a obrigatoriedade as observâncias no que tange aos compromissos assumidos contratualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato na forma do disposto no §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a servidora CLAUDIA RENATA RIBEIRO SOUZA (mat. 0201413-027), ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada nesta Procuradoria Geral do Município - PGM, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos CONTRATOS Nº 04/2024-PGM, consoante abaixo discriminado:

CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO
CONTRATO Nº 04/2024-PGM	DEDETIBEL-DEDETIZADORA BELEM LTDA, CNPJ: 63.872.972/0001-96	Prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios (sede e anexo) da PGM

Art. 2º Compete ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Atestar o recebimento dos bens e materiais/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos dos contratos;
c) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deste contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSEMEIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador-Geral Adjunto/PGM

CONTRATO Nº 04/2024 – PGM/PMB

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM CNPJ/MF sob o nº 14.098.990/0001-57 e a empresa DEDETIBEL-DEDETIZADORA BELEM LTDA-ME, CNPJ: 63.872.972/0001-96.

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, nos moldes do TERMO DE REFERÊNCIA, proposta comercial apresentada pela empresa vencedora, bem como do MAPA DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato é tem por fundamento o disposto no art. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação correlata.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos lei.

DO VALOR: O valor total do contrato é na ordem de R\$-6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), com pagamento trimestral no valor de R\$1.665,00 (hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais), estando inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como os encargos sociais, tributários/fiscais, trabalhistas e previdenciários.

O pagamento garantir-se-á através de Empenho e sua liquidação financeira deverá ser efetivada mensalmente até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação de recibo e nota fiscal emitida pela CONTRATADA à CONTRANTE.

Quaisquer acréscimos ou supressões no valor deste instrumento devem ser aceitos pela CONTRATADA, desde que mantidas as condições contratuais e obedecido o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, consoante dispõe o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 2312 – GESTÃO DE Contratos de Alugéis e Veículos dentre outros; Categoria de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Tarefa: 007 – Contratação de Serviços de Detetização, Sanitização; Fonte: 1500000000 – Recursos Vinculados de Imposto; Fundo Financeiro: Aplicações Gerais; Modalidade de Empenho: Global; Vigência: 12 meses; Quantidade de Aplicação Trimestral: total 4; Valor Trimestral: R\$1.665,00; Valor total: R\$6.660,00; Valor para 2024: R\$4.995,00 (03 aplicações); Valor para 2025: R\$ 1.665,00 (01 aplicação); Saldo de Dotação Orçamentária na Tarefa: R\$5.815,00 Belém, 01 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador-Geral Adjunto e Ordenador de Despesa/PGM
Contratante

JOSÉIVALDO BONFIM RODRIGUES
Detetibel-Dedetizadora Belém Ltda
Contratada

DESPACHO AUTORIZADOR

AUTORIZO para os efeitos de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa n.º 004/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, Orientação Normativa nº 6/2009-AGU, a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2018-SEMAJ/PMB, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e a pessoa física ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA OLIVEIRA, representado pela viúva, Sra. PALMYRA DE BARROS OLIVEIRA, por sua procuradora, Sra. ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA, por mais 12 (doze) meses e lastro orçamentário: Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Alugueis e Veículos Dentre outros; Categoria da Despesa: 33903600 – Outros de Terceiros – Pessoa Física; Tarefa: 004 – Locação de Imóvel – PF; Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados; Modalidade de empenho: Global; Vigência: 12 meses, período de 01/04/2024 a 31/03/2025; Valor mensal: R\$-3.410,40; Valor total: R\$-40.924,80; Valor para 2024: R\$-30.693,60; Valor para 2025: R\$-10.231,20; e Saldo Dotação Orçamentária na Tarefa: R\$-30.693,60. Devendo ser assinado o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 – SEMAJ/PMB, pelo Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa, Rosemiro Salgado Canto Filho.

Publique-se.
Belém (Pa), 07 de março de 2024

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município de Belém - PGM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 – SEMAJ - PMB

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM CNPJ: 14.098.990/0001-57 e o Espólio de JOÃO BATISTA OLIVEIRA, representado pela viúva, Sra. PALMYRA DE BARROS OLIVEIRA, por sua procuradora, Sr.ª. ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA CPF: 296.256.702-97.

FUNDAMENTO LEGAL: O SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 10/2018 – SEMAJ encontra previsão legal no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa nº 6/2009-AGU.

OBJETO/VIGÊNCIA: O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 10/2018 – SEMAJ, iniciando em 01/04/2024 e estendendo-se até o dia 31/03/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do Sexto Termo Aditivo em face da natureza contínua de manter a locação do imóvel que serve exclusivamente de estacionamento dos carros oficiais/PGM, guarda de materiais de consumo, bens permanentes, almoxarifado e a Corregedoria Geral da PGM, e sua utilização é indispensável às necessidades desta Administração e que não se esgotam com um mero período.

DO VALOR: O valor do mensal da locação é na ordem de R\$3.410,40 (três mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), totalizando 12 (doze) meses no valor global de R\$40.924,80 (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Alugueis e Veículos Dentre outros; Categoria da Despesa: 33903600 – Outros de Terceiros – Pessoa Física; Tarefa: 004 – Locação de Imóvel – PF; Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados; Modalidade de empenho: Global; Vigência: 12 meses, período de 01/04/2024 a 31/03/2025; Valor mensal: R\$-3.410,40; Valor total: R\$-40.924,80; Valor para 2024: R\$-30.693,60; Valor para 2025: R\$-10.231,20; e Saldo Dotação Orçamentária na Tarefa: R\$-30.693,60 Belém (Pa), 01 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa
Procuradoria Geral do Município-PGM/PMB

CONTRATANTE

ROSILENE DE BARROS OLIVEIRA
Espólio João Batista Oliveira-Locadora

DESPACHO AUTORIZATIVO

AUTORIZO, com fundamento no art. 75, VIII c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa DEDETIBEL-DEDETIZADORA BELEM LTDA, CNPJ/MF nº 63.872.972/0001-96, pelo valor global de R\$6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS (SEDE E ANEXO) DA PGM, objetivando tender as necessidades imprescindíveis da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM. Dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de alugueis de imóveis e veículos, dentre outros; Categoria da despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Tarefa: 007 – Contratação de Serviços de Detetização, Sanitização ; Fonte: 1500000000 – Recursos vinculados de imposto; Modalidade de empenho: Global; Vigência: 12 (doze) meses; Quantidade de aplicação Trimestral Total: 04 (quatro); Valor Trimestral: R\$1.665,00; Valor Total: R\$6.660,00; Valor para 2024: R\$4.995,00 (03 aplicações); Valor para 2025: R\$1.665,00 (01 aplicações); Saldo de Dotação Orçamentária na Tarefa: R\$5.815,00.

PUBLIQUE-SE
Belém (Pa), 13de março de 2024

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador Geral do Município - PGM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-NSAJ/PGM

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESA - PGM, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE, com fundamento no art. 75, VIII c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa DEDETIBEL-DEDETIZADORA BELEM LTDA, CNPJ/MF nº 63.872.972/0001-96, pelo valor global de R\$6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS (SEDE E ANEXO) DA PGM, objetivando tender as necessidades imprescindíveis da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM. Dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de alugueis de imóveis e veículos, dentre outros; Categoria da despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Tarefa: 007 – Contratação de Serviços de Detetização, Sanitização ; Fonte: 1500000000 – Recursos vinculados de imposto; Modalidade de empenho: Global; Vigência: 12 (doze) meses; Quantidade de aplicação Trimestral Total: 04 (quatro); Valor Trimestral: R\$1.665,00; Valor Total: R\$6.660,00; Valor para 2024: R\$4.995,00 (03 aplicações); Valor para 2025: R\$1.665,00 (01 aplicações); Saldo de Dotação Orçamentária na Tarefa: R\$5.815,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Belém (PA), 13 de março de 2024.

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador-Geral Adjunto PGM

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEG. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 028/2024 – SECONT

Dispõe sobre FÉRIAS.

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - SECONT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém e a Lei 9.538 de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria nº 025/2024-SeCONT de 21 de março de 2024, que designa a servidora a responder pelo Controle Interno desta Secont;

RESOLVE:

Art. 1º ADIAR, por necessidade do trabalho, o GOZO, de 20 (vinte) dias férias, da servidora ELLEN CRISTINE DOS REIS ALENCAR, matrícula nº 2041901-068, Gerente de Sistema de Correção-GSCO, desta SECONT, concernentes ao período aquisitivo de 01.03.2023 a 29.02.2024, concedida através da portaria nº 014/2024-SECONT, de 02 de fevereiro de 2024, ficando o período a ser marcado posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, 01 de abril de 2024.
Registre e Publique-se.

Desiree Leray

Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

8ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 099/2021 - SEMEC

Processo nº 18401/2023 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Apostila tem por intuito remanejar a rubrica de serviços continuados de apoio administrativo, previstos no CONTRATO Nº 099/2021 – SEMEC e seus Aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e a empresa SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, no qual, será oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação 1:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 365 – Educação Infantil;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;
Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.

Dotação 2:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;
Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;
Tarefa: 006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação;
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Belém/PA, 01 de abril de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

Secretária de Educação do Município de Belém.

TERMO RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO Nº 174/2024 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 1304173 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40, estabelecida

na Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro: Castanheira, Belém/PA., CEP: 66.645-010, E-mail: arraislicitacao@gmail.com, Contato: (91) 3235-5609, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia-administradora ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, portadora do RG nº 3334764, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.048.772-34, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, nº 1289, Edifício Altos do Umarizal, Apto 1001 B, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-060, Belém/PA, acordam em firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMEC, consoante com o Processo Administrativo nº 174/2024 – SEMEC, nos termos da Lei Federal da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação do 3º termo aditivo ao contrato nº 037/2022 - SEMEC, especificamente nas Cláusulas Primeira e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

2.1.1. Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, especificamente no quadro de descrição.

Onde se lê:

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sete milhões, setecentos e sessenta mil e setecentos reais.

Leia-se:

VALOR TOTAL POR EXTENSO: oito milhões e quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais

2.1.2. Na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

**Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 6.370.093,75
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 1.831.156,25**

Leia-se:

**Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 6.730.093,75
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 1.831.156,25**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 01 de abril de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC
CONTRATANTE

**ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO,
CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**
CONTRATADA

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024 - SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA C E S ASSIS.

PROCESSO Nº 15056/2023 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro de Nazaré, CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pela sua Sra. Secretária Municipal de Educação, ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 1304173 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa C E S ASSIS, com sede estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, CEP: 66.075-150, Bairro: Guamá, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.794.109/0001-01, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO SILVA ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.785.592-22 e portador do RG nº 6874238 – PC/PA residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, Edifício Piazza Savonna, apartamento nº 2201, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-050, Belém/PA, E-mail: carlos.eduardo.silva.assis@gmail.com, Contato: (91) 98832-7201, acordam em firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024 - SEMEC, consoante com o Processo Administrativo nº 15056/2023 – SEMEC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação do Contrato nº 022/2024 - SEMEC, especificamente na Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:
Na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;
Tarefa: 003 – Locação de Imóvel – Pessoa Jurídica;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

Leia-se:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;
Tarefa: 003 – Locação de Imóvel – Pessoa Jurídica;
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 79.240,00
Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 21.560,00

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.
Belém/PA, 27 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM - SEMEC
LOCATÁRIA

C E S ASSIS
LOCADORA
CARLOS EDUARDO SILVA ASSIS
REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023-SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA A S CONCEIÇÃO LTDA; CNPJ/MF sob o nº 34.241.712/0001-14.
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é o aditamento de até 25% dos quantitativos dos itens 1 e 2 constante no quadro original do Contrato nº 061/2023 – SEMEC, com alteração do valor contratado para acrescer ao seu montante inicial a importância de RS 2.241,15 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	Este aditivo tem fundamento no art. 124, I, b) e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA:	O Presente Termo Ativo terá a vigência do Contrato nº 061/2023-SEMEC, tendo o seu término em 05/05/2024.
VALOR:	O valor total do presente Termo Aditivo é de RS R\$ 2.241,15 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; Sub Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão; Tarefa: 015 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Categoria Despesa: 3390400000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

DATA ASSINATURA:	01/04/2024.
ASSINATURAS	ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e A S CONCEIÇÃO LTDA CONTRATADA ANDREIA SANTOS CONCEIÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-SEMEC

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; CNPJ/MF sob o nº 07.346.264/0001-40.
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 – SEMEC, Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em aluguel de veículos de pequeno porte, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço para atender demandas externas das Diretorias e Coordenadorias do prédio Sede e as Unidades Escolares e Administrativas desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
FUNDAMENTO LEGAL:	Este aditivo tem fundamento no artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA:	O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 06 (seis) meses a contar de 01/04/2024 a 01/10/2024 , em conformidade com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR:	O valor total do presente Termo Aditivo é de RS 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub – Função: 122 Administração Geral; Programa: 0007 Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; Sub – Ação: 002 – Realizar a efetivação dos contratos celebrados para atender a sede da SEMEC; Tarefa: 006 – Locação de Veículos; Categoria de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA ASSINATURA:	01/04/2024.
ASSINATURAS	I. ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; Sra. ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ, Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**PORTARIA Nº 261/2024 – GABS/SESMA/PMB, 01 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Eder Santiago do Carmo, matrícula nº 1849972-017, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Adesão de Ata 002/2023/CMA do Pregão Eletrônico nº PE.SRP.2023.002, consoante o Processo Licitação nº 015/2023 da Câmara Municipal de Ananindeua” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, consoante o Gdoc nº 8661/2024/SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 168/2024	AMAZON CARDS S/S LTDA - CNPJ: 63.887.699/0001-73	Fornecimento de vales alimentação e/ou refeição, por meio de bilhete impresso e cartão magnético/eletônico, do tipo menor taxa de administração, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura e refeições, por meio de rede de estabelecimento credenciados.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

DESPACHO

Acolho e torno sem efeito a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, publicada no D.O.M. do dia 09/05/2023, considerando a manifestação do NSAJ em 09/05/2023.

Certifico, por fim, a impossibilidade de prosseguimento da presente dispensa de licitação diante da certificação da área técnica.
Belém/PA, 11 de março de 2024.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde - SESMA

CONTRATO Nº 168/2024 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA.
CNPJ: 63.887.699/0001-73
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes.
OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de vales alimentação e/ou refeição, por meio de bilhete impresso e cartão magnético/eletônico, do tipo menor taxa de administração, com respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência desta Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição e custeio de gêneros alimentícios “in natura e refeições, por meio de rede de estabelecimento credenciados.
VALOR: R\$ 1.248.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1500.100.200
Elemento de Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600.030.000
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ DOS SANTOS VENTURA – Contratado.
DATA: 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

AVISO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 14/2023-SESAN

A Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 108.359/2023-PMB torna público o julgamento dos documentos de habilitação dos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023-SESAN, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁ-RIO, visando a “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DOS SISTEMAS DE MI-CRODRENAGEM URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS NO MUNI-CÍPIO DE BELÉM E DISTRITOS ADMINISTRATIVOS”. Conforme Ata lavrada em 01/04/2024, restou INABILITADA a licitante: TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA LTDA por violação por subitem 7.1.2.4, alínea “c” do edital. Sen-do declaradas HABILITADAS as licitantes B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, R K L CONSTRUÇÕES LTDA e RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, por terem cumprido os requisitos de habilitação definidos no Edital. Em cumprimento aos princí-pios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Ata de julgamento, conforme subitem 11.1, alínea “a” do instrumento convocatório. Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.
Belém/PA, 01 de abril 2024.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 108.359/2023

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 26/2024 – COMUS - BELÉM, 01 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza pagamento de 02 (duas) diárias ao Servidor Iran Sebastião Santos de Souza, considerando a reunião com o Ministro Sr. Celso Sabino, no dia 20/03/24, onde acompanhou o Exmo. Senhor Prefeito de Belém Edmilson Rodrigues, realizado na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribui-ções legais, nos termos do Art. 93, I da Lei nº 7.502/1190 de 20/12/1990.

Considerando o Memorando nº 025/2024 CERIMONIAL GABINETE de 18/03/2024, protocolado pelo PROCESSO nº 001914280/2024 GABINETE DO PREFEITO.

RESOLVE:
CONCEDER, 02 diárias ao Servidor IRAN SEBASTIÃO SANTOS DE SOUZA, matrícula: 1846124-023, no valor de R\$ 1.020,86 (Um mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), para custeio das despesas, no período que esteve em trânsito em São Paulo. DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marta Maria do Rosário Brasil Ferreira.
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0190/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECU-TIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2778, de 08/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor CLÁU-DIO NORBERTO BARBOSA DE SOUZA (Assistente de Administração, matrícula nº 0002100-29), referente ao período aquisitivo 16/11/2021 a 15/11/2022, anteriormente marcado para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, para os períodos de 17/07/2023 a 28/07/2023, 11/12/2023 a 15/12/2023 e 19/02/2024 a 02/03/2024.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-LÉM - SEMOB, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência

PORTARIA Nº 0183/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTI-VA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2613, de 05/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JÚLIO CÉSAR ARAÚJO CASTRO (Assistente de Administração, matrícula nº 4002806-021), referente ao período aquisitivo 06/01/2023 a 05/01/2024, anteriormente marcado para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-LÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0184/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTI-VA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2584, de 04/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor AIR-TON DO NASCIMENTO BORGES (Técnico em Mecânica, matrícula nº 4000510-028), referente ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, anteriormente marcado para o período de 15/03/2024 a 29/03/2024, para o período de 02/12/2024 a 16/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-LÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0185/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECU-TIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2554, de 04/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ANA LÚCIA MONTEIRO BEZERRA (Agente de Transporte, matrícula nº 0001856-022), referente ao período aquisitivo 05/03/2023 a 04/03/2024, anteriormente marcado para o período de 05/03/2024 a 03/04/2024, para período posterior.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 05/03/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-LÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0186/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2590, de 04/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – ANTECIPAR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MAUEUS CASEMIRO ARAÚJO (Assessor Superior, matrícula nº 0497703-017), referente ao período aquisitivo 04/02/2023 a 03/02/2024, anteriormente marcado para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024 para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0187/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 2440, de 29/02/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA QUÉZIA IASMIM GONÇALVES DE CARVALHO (Assessora Superior, matrícula nº 0521124-018), referente ao período aquisitivo 17/02/2023 a 16/02/2024, anteriormente marcado para o período de 19/02/2024 a 19/03/2024, para o de 08/03/2024 a 08/04/2024.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 19/02/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0188/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 2540, de 01/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor CARLOS RODRIGO MIRANDA LISBOA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341061-018), Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referentes ao período aquisitivo 24/05/2018 a 23/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral – SEMOB, no exercício da Superintendência.

PORTARIA Nº 0239/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 3488, de 25/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 16 (dezesseis) dias restantes das férias regulamentares da servidora FERNANDA LOBO COSTA (Diretora, matrícula nº 0446645-028), referente ao período aquisitivo 15/01/2021 a 14/01/2022, para o período de 10/04/2024 a 25/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0254/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o processo GDOC 3488/2024 que através da Portaria 0239/2024-SEMOB concede gozo de férias para a Diretora Administrativa e Financeira da SeMOB FERNANDA LOBO COSTA, no período de 10 a 25/04/2024;

Considerando a necessidade de designação de servidor para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira da SeMOB, durante período de férias da titular;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral da SeMOB, Matrícula nº 4002369-055, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante férias da titular no período de 10 a 25/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0226/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 3291, de 20/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor NILTON LUIS BARBOSA MONTEIRO (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341584-010), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0227/2024 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 3293, de 20/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor FRANCISCO FÁBIO SOARES PEREIRA (Agente de Trânsito, matrícula nº 0323870-023), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2015.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 16/05/2024 a 14/06/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0236/2024 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 3492, de 25/03/2024;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora FERNANDA LOBO COSTA (Diretora, matrícula nº 0446645-028), referente ao período aquisitivo 15/01/2023 a 14/01/2024, anteriormente marcado para o período de 15/01/2024 a 13/02/2024, para o período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 15/01/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0250/2024-SEMOB

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 04/2024-CTIN, GDOC 3591/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Controladoria Interna - CTIN/SeMOB, durante período de gozo de licença saúde da titular MARIA MAURINEDE RODRIGUES BARROSO, de 25/03/2024 a 13/04/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora KELLY GONÇALVES MARQUES SILVA, matrícula nº 0430897-014, Assessora Técnica II, para responder pela Controladoria Interna - CTIN/SeMOB, no período de 25/03/2024 a 13/04/2024;;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0252/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o processo GDOC 3067/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da SeMOB durante período de férias da titular PAULA FLORINDA GONÇALVES DE SOUZA no período de 22/02/2024 a 22/03/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO, (matrícula nº 0213519-038), Assessora Técnica II, para responder pela Chefia de Gabinete da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 22/02/2024 a 22/03/2024, durante período de férias da titular.

II - Esta portaria tem efeito retroativo a 22/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/ READAPTAÇÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº 127/23-DRH/FUNPAPA/20/02/24-CONCEDE ao servidor EDUARDO DA CRUZ SILVA (0352810-017) EDUCADOR SOCIAL-NM.04 de 15 (quinze) dias, no período de 28/12/23 a 11/01/24.

PORTARIA Nº 132/24-DRH/FUNPAPA/21/02/24-I-CONCEDE à servidora JORGETE LOPES DA SILVA (0413658-015), PSICÓLOGO-NS.12, por 10 (dez) dias, no período de 21/12/23 a 30/12/23.II-READAPTAR EM CARÁTER FUNCIONAL PROVISÓRIO, no retorno, evitar agentes inalantes (poluição, odores fortes, mofo, fumaças, mudanças bruscas de temperatura), por 183 (cento e oitenta e três) dias, no período de 31/12/23 a 30/06/24.

PORTARIA Nº 152/24-DRH/FUNPAPA/01/03/24-CONCEDE à servidora MARGARETE MORAES DOS SANTOS (0108502-015), PEDAGOGO-NS.11, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02 a 01/03/24.

PORTARIA Nº 156/24-DRH/FUNPAPA/05/03/24-CONCEDE à servidora CRISTIANE DE SOUZA SANTOS (0402400-020), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, por 05 (cinco) dias, no período de 16 a 20/01/24.

INCLUSÃO/EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 128/24-DRH/FUNPAPA/20/02/24-INCLUIR os servidores abaixo relacionados, para comporem como Membros na Comissão de Interinstitucional de Implantação do Serviço Família Acolhedora desta Fundação.

- | | |
|---|---|
| - Rubilene Silva Rosário | Juíza Titular da 1ªVara da Infância e da Juventude de Belém/TJ-PA |
| - Antônio Maria Chave Novaes | Chefe do Serviço de Comissariado TJ-PA |
| - Maria Edilene Melo de Oliveira Ladislau | Pedagoga/TJ-PA |
| - Heloisa Helena Ribeiro Pinheiro | Assistente Social/TJ-PA |
| - Profª DrªCelina Mª C. Magalhães | UFPA |
| - Profª DrªLília Lêda C.Cavalcante | UFPA |
| - Rosana Maria Souza de Cavalcante | Assistente Social/CEIJ |
| - Graça Helena Barbosa de Almeida | Pedagoga/CEIJ |

PORTARIA Nº 148/24-DRH/FUNPAPA/28/02/24-I-EXCLUIR a servidora MARIANA DE SOUZA MARTINS (0492000-018), da Portaria nº 088/24, de 08/02/24, que a designou para compor como Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo; II- INCLUIR a servidora LAURA VALE DE ALMEIDA (0389366-013), na referida Portaria, para compor como Membro.

PORTARIA Nº 151/24-DRH/FUNPAPA/01/03/24-INCLUIR a servidora MARIA IVONE MAIA DOS SANTOS (0199532-010), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, na Portaria nº 083/24, de 08/02/24, para compor como membro na Comissão que ficará responsável por discutir a adesão do Município de Belém ao Programa Criança Feliz, desta Fundação.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 133/24-DRH/FUNPAPA/21/02/24-DESIGNAR a servidora TE-REZINHA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA (0199168-024), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, desta Fundação, sem ônus, durante a Licença Prêmio da titular, MARIA PERPETUO DO SOCORRO PANTOJA FIALHO, por 08 (oito) dias, no período de 20 a 27/03/24.

PORTARIA Nº 134/24-DRH/FUNPAPA/21/02/24-DESIGNAR a servidora IVONE DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, (0467529-019), TELEFONISTA/OPE-RADOR DE TELEMARKETING para responder pela Seção de Folha de Pagamento- FOPAG, desta Fundação, sem ônus, durante a Licença Prêmio da titular MARIA PERPETUO DO SOCORRO PANTOJA FIALHO, por 08 (oito) dias, no período de 20 a 27/03/24.

PORTARIA Nº 140/24-DRH/FUNPAPA/23/02/24-DESIGNAR o servidor RÔMULO GUERREIRO PARENTE, (0448028-026), ASSESSOR/ GAB.PREF, para responder pela Coordenação do CRAS Terra Firme, desta Fundação, sem ônus, durante o período de férias da titular REJANE DAMIANA DO SANTOS BORDALO, por 10 (dez) dias, no período de 15 a 24/02/24.

PORTARIA Nº 141/24-DRH/FUNPAPA/23/02/24-DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS COSTA, (0402443-012), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, para responder pela Coordenação do SICAPE, desta Fundação, durante o período de férias da titular MARIA DE LOURDES DA SILVA CUNHA, sem ônus, por 30 (trinta) dias, no período de 04/03 a 02/04/24.

PORTARIA Nº 153/24-DRH/FUNPAPA/01/03/24-DESIGNAR a servidora JÉRSICA CONTENTE NASCIMENTO, (0465240-011), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, para responder pela Coordenação do CRAS Tapanã, desta Fundação, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o período de férias da titular OSVANEIDE OLIVEIRA DE MATOS DA SILVA (0518450-023), por 30 (trinta) dias, no período de 29/04 a 13/05/24 e de 15 a 29/07/24.

PORTARIA Nº 160/24-DRH/FUNPAPA/06/03/24-DESIGNAR GLAYSIKELLE CASTRO PANTOJA, Conselheira Tutelar Suplente, para integrar o Conselho Tutelar VIII, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante as férias da titular, SORAIA CRISTINA DA COSTA GOMES DE SOUZA, no mês de MARÇO/24.

PORTARIA Nº 161/24-DRH/FUNPAPA/06/03/24-DESIGNAR RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE, Conselheiro Tutelar Suplente, para integrar o Conselho Tutelar VI, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante as férias da titular, WALÉRIA CARDOSO CAMPOS, no mês de MARÇO/24.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 147/24-DRH/FUNPAPA/27/02/24-RETIFICA a Portaria nº 137/24, de 22/02/24, que exonou e nomeou a servidora DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES (0107840-022), onde se lê: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (DABE)-DAS-201.8, leia-se: COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DAS-201.7.

PORTARIA Nº 154/24-DRH/FUNPAPA/01/03/24-RETIFICA a Portaria nº 533/23, de 01/08/23, que autorizou o Empenho em nome do servidor DIEGO AMORIM DO VALE (0398624-011) ARTE EDUCADOR-NM.03, o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); onde se lê: para atender despesas de pronto atendimento com serviços de terceiros, pessoa jurídica na CAMAR; leia-se: para atender a despesas de pronto atendimento com material de consumo na CAMAR.

FUNÇÃO GRATIFICADA/TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 158/24-DRH/FUNPAPA/06/03/24-SUBMETER o servidor MARINALDO GREGÓRIO AVIZ SILVA (0108766-012), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-AUX.01, com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 01/03/24.

PORTARIA Nº 164/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR à servidora LINDIANE DE FÁTIMA MENDES SILVA DE VASCONCELOS (0149101-015), PSICÓLOGO-NS.12, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 01/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD; II- SUBMETER com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 01/02/24.

PORTARIA Nº 165/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR ao servidor WENDELL DOS REMÉDIOS SOUZA (0154300-012), EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 01/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD; II- SUBMETE com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 01/02/24.

PORTARIA Nº 166/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR à servidora ANA LÍDIA DOS SANTOS TAPAJÓS FIGUEIRA (0424030-020), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 01/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD; II- SUBMETER com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 01/02/24.

PORTARIA Nº 167/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR à servidora LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES (0492060-010), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 01/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD; II- SUBMETER com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 01/02/24.

PORTARIA Nº 168/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR à servidora FERNANDA SIQUEIRA LIMA (0465267-017), PEDAGOGO-NS.11, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 15/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD; II- SUBMETER com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 15/02/24.

PORTARIA Nº 169/24-DRH/FUNPAPA/07/03/24-I-ATRIBUIR à servidora LAURA VALE DE ALMEIDA (0389366-013), AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO-AUX.04, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, a contar de 23/02/24, referente a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD; II- SUBMETER com o percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o seu vencimento base, a contar de 23/02/24.

PORTARIA Nº 206/2024 – GAB. P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Jessica Ramos Abreu Ferreira, nº de matrícula 0434051-047, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 002/2024, referente à ata de registro de preços nº 011/2023/TJPA (LOTE 01), firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELLI que tem como objeto, a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- I. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
- II. Acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
- III. Sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
- IV. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- V. Solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
- VII. Comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- IX. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
- X. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 207/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos constantes do Processo n.º 2530/2024, de 26/03/2024,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o que dispõe o art. 44, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o servidor ALEX DANIEL GUIMARÃES SILVA (mat. 0474983-013), do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, a partir de 02/04/2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 27 de março de 2024.

PORTARIA Nº 208/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos constantes do Processo n.º 2530/2024, de 26/03/2024,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, conforme o que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o Cargo de Provimento Efetivo do Grupo de Nível Médio, da Categoria Funcional de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, ocupado pelo servidor ALEX DANIEL GUIMARÃES SILVA (mat. 0474983-013), a partir de 02/04/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2024.

PORTARIA Nº 209/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos constantes do Processo n.º 2442/2024, de 22/03/2024,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme o que dispõe o art. 44, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o servidor ELENILDO CARVALHO SOUZA (mat. 0322733-022), do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, a partir de 01/04/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2024.

PORTARIA Nº 210/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos constantes do Processo n.º 2442/2024, de 22/03/2024,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, conforme o que dispõe o art. 43, inciso I, da Lei n.º 7.502 de 20/12/1990, o Cargo de Provimento Efetivo do Grupo de Nível Médio, da Categoria Funcional de EDUCADOR SOCIAL DE RUA-NM.02, desta Fundação, ocupado pelo servidor ELENILDO CARVALHO SOUZA (mat. 0322733-022), a partir de 01/04/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2024.

CONTRATO Nº. 002/2024-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”

VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2025

VALOR: R\$ 2.319.904,57 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais, cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 2660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 2660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1660030000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 2660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 2660010000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

- Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2311- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
 - Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
 - Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
 - Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375- Elemento de Despesa: 33903900- Fonte : 1500000000. Fundo: FMAS.
 - Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375- Elemento de Despesa: 33909200- Fonte : 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- ASSINATURAS:
- FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELLI

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2023

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento de ações articuladas para inclusão socioproductiva de adolescentes e jovens em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas em regime aberto do município de Belém-PA, na faixa etária entre 14 a 22 anos de idade, atendidos nos serviços socioassistenciais da FUNPAPA, oferecendo-lhes a oportunidade da primeira experiência profissional, por meio de contrato de aprendizagem.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2025

ASSINATURAS: FUNPAPA: ALFREDO CARDOSO COSTA SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 395/2021, de 01/09/2023, de GIANNY FERRO MESQUITA, matrícula nº: 0518549-020.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 151/2024).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 04 de Janeiro de 2024

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 029/2022, de 01/02/2023, de ROSANA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº: 269115-030.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 1263/2024).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 29 de Janeiro de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 401/2021, de 01/09/2023, de RENATA DAMASCENO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº: 0518700-020.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 1417/2024).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 01 de Março de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Contrato por Tempo Determinado nº 003/2024, de 06/02/2024, de ANTONIO GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, matrícula nº: 0593737-016.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado.

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 04 de Março de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 014/2022, de 01/08/2023, de ANA CRISTINA MARÇAL DE LIMA, matrícula nº: 1897985-034.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado.

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
01 de Março de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Contrato por Tempo Determinado nº 009/2023, de 15/06/2023, de HEITOR RENAN CABRAL DE AMORIM, matrícula nº: 0579530-019.

CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº2046/2024).

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 11 de Março de 2024.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2024, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 378/2021, de 01/09/2023, de VICTOR MATHEUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº: 0528986-023.

CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº2162/2024).

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 01 de Março de 2024

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 062/25.03.2024-GAB/FMAE-CONCEDER, nos termos do art. 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, à servidora, EDILENE MARIA SILVEIRA DA SILVA CORRÊA, mat.. 0103233-016, Assistente de Administração – NM. 03, Ref. 24, Subgrupo I, do Grupo de Nível Médio da FMAE, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01/08/2019 a 04/03/2024, conforme o Parecer Nº 013/2024-FMAE, de 20 de março de 2024.

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 067/01.04.2024-GAB/FMAE-DESIGNAR-a servidora - EDILENE MARIA SILVEIRA DA SILVA CORRÊA, mat.. 0103233-016, Assistente de Administração – NM. 03, Ref. 24, Subgrupo I, do Grupo de Nível Médio da FMAE para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento e Organização do Departamento de Assistência da FMAE, com o tempo integral, durante o gozo de 30(trinta) dias de Férias regulamentares de sua titular Sra. ROSA CRISTINA VASCONCELOS SANTOS SOUSA, mat. 0576697-010, Chefa - DAS 201.7, no período de 01/04/24 a 30/04/24, com todas as vantagens inerentes ao cargo.

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 114/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NAZARENO MERCÊS DE SOUZA para o cargo de Agente de Contratação, DAS.202-07, em regime de tempo integral, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 01 de abril de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 115/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer o período de 01/04 a 30/04/2024, para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio da servidora BEATRIZ SANTOS SERRA, matrícula nº 0275484-017, Assistente Social NS.03, referente ao triênio 16/07/2017 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 18/02/2022 (analisado de acordo com a lei complementar nº 173/2020), conforme processo nº 001891746/2022-Funbosque de 04/04/2022 e portaria de nº 191/2023-GP de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 01 de abril de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

PORTARIA Nº 116/2024-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 109.372/2024 de 18.01.2024.

RESOLVE:

Estabelecer os períodos de 01/04 a 30/04/2024 e 02/09 a 01/10/2024, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio da servidora FABYENNY SANTANA DIAS, matrícula nº 0453838-014, Professora MAG-NS, referente ao triênio 06/02/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 08/09/2022 (analisado de acordo com a lei complementar nº 173/2020), conforme processo nº 001907104/2023-Funbosque de 24/04/2023 e portaria de nº 398/2023-GP de 27/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilha de Caratateua/PA, 01 de abril de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Funbosque

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 039/2024.

ASSUNTO: Remanejamento de Dotação Orçamentária

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e considerando:

Que Lei Orçamentária Anual aprovada através da Lei Municipal nº 9.994 de 28/12/2023, tem que ser cumprida e que para atender as necessidades de pagamento para “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO”;

A decisão nº 21.353, tomada em reunião realizada no dia 01.04.2024.

RESOLVE:

Autorizar o remanejamento da dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento da CODEM, conforme especificações abaixo:

Origem:

Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 008 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Elemento de despesa: 3.3.90.92.00.00

Fonte: 1799030000

R\$ 20.000,00

Destinação:

Projeto/Atividade: 2311 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Sub Ação 001- Custeio da Operacionalização da Companhia.

Tarefa 007 – Aquisição de Passagens e Despesas de Locomoção

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00

Fonte: 1799030000

R\$ 20.000,00

Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 01 de abril de 2024.

Lélio Costa da Silva
Diretor-Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

José Akel Fares Filho
Diretor de Desenvolvimento Urbano